



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001212/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial autorizado pela Lei n.º 2663 de 20/09/2017 no Valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, e dá outras providências.

A Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal 2663 de 20/09/2017, na dotação abaixo discriminada:

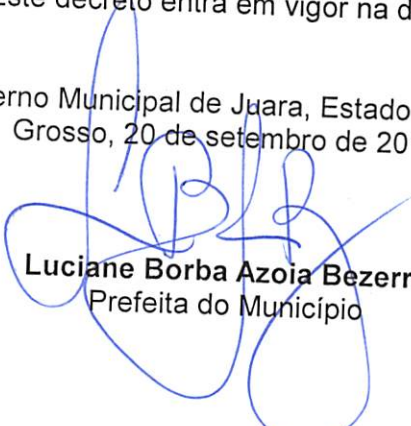
08.008 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
08.244 - Assistência Comunitária
08.244.0200 - Qualidade de Vida
08.244.0200.1693 - Aquisição de Veículo Recurso Bolsa Família
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 55.000,00

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o Art. 1º serão suportada por anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

08.008 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
08.122 - Administração Geral
08.122.0800 - Melhorar o Serviço Público
08.122.0800.1096 - Aquisição de Veículo p/ Secret. de Assistência Social
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 55.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de setembro de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município